



GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE

TERMO ADITIVO 01

ADITAMENTO AO CONTRATO PGE Nº 043/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, ATRAVÉS DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, E A EMPRESA UNION INFORMÁTICA LTDA. EPP, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O ESTADO DA BAHIA, neste ato representado pelo DR. PAULO MORENO CARVALHO, titular da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, CNPJ nº 04.139.403/0001-77, situada na 3ª avenida, nº 370, Centro Administrativo da Bahia, CEP 41.745-005, Salvador/BA, autorizado pelo Decreto de delegação de competência publicado no D.O.E. de 07/01/2015, denominado CONTRATANTE, e a EMPRESA UNION INFORMÁTICA LTDA. EPP, CNPJ nº 02.464.565/0001-55, Inscrição Municipal nº 145.400/001-72, situada na Avenida Professor Magalhães Neto, 1450, Ed. Millenium Empresarial, Salas 1207/1208. Pituba, CEP 41810-011, Salvador, Bahia, adjudicatária do Pregão Eletrônico nº. 010/2018 (FUNDO), neste ato representada pelo SR. JOSÉ RAIMUNDO DOS SANTOS BARROS, portador do documento de identidade nº 0094290261, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 110.938.975-20, em face do constante do processo administrativo nº 006.7550.2018.0001205-76, resolvem aditar o contrato PGE043/2018, celebrado em 27/08/2018, fazendo-o mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato indicado no preâmbulo, por 10 (dez) meses, com início em 27/08/2019 e término em 26/06/2020, com fundamento no art. 140, II, da Lei estadual nº 9.433/05.

Parágrafo único: Consta na qualidade de anexo I, planilha orçamentária com os serviços/itens relativos ao escopo contratual, consignando os que já foram executados e adimplidos e os que serão albergados pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

A CONTRATADA, renuncia ao reajustamento relativo ao período de 21/06/2018 a 20/06/2019, bem como mantém os valores inicialmente contratados.

Parágrafo único: Há ausência de qualquer acréscimo de valor ao pacto, uma vez que se trata de mera devolução de prazo para conclusão do escopo pactuado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONFIDENCIALIDADE

Fica ratificado as condições estabelecidas no termo de confidencialidade e sigilo durante todo o período da vigência do referido ajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada.

Unidade FIPLAN	Função	Subfunção	Programa	P/A/OE
06.601	03	122	218	5728
Região/planejamento	Natureza da despesa	Destinação do recurso	Tipo de recurso orçamentário	
7800	33.90.35	154	Normal	

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem assim ratificadas as demais.

Salvador, 26 de agosto de 2019.

[Handwritten signature]
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
 UNION INFORMÁTICA LTDA. EPP

TESTEMUNHAS:

[Handwritten signature]
 Jucilene Meneses do S. Bispo
 Assistente de Procuradoria
 Cad.: 06.569.916-5

[Handwritten signature]
 Inês Maria Nascimento Santos
 Analista de Procuradoria
 Cad. 06.630.228-2

ANEXO I

SERVIÇOS	PREVISÃO DE SERVIÇOS NO CONTRATO	SERVIÇOS CONSUMIDOS E PAGOS	SERVIÇOS A CONSUMIR
S1- Modelagem na situação atual dos processos	3	1	2
S2 – Análise de melhorias nos processos	40	0	40
S3 – Desenho da situação futura dos processos incorporando os resultados identificados durante a Análise de Processos	40	0	40
S4 – Apoio na gestão do projeto de melhoria de processos com monitoramento de desempenho de processos e gestão da mudança	8	8	0
Total	91	9	82

K

[Handwritten signature]



Marla Eliete Mota dos Santos	00902202019001851951	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso V, alínea "o", com a DM/SRL/SAEB
Point da Rosa Comercio de Alimentos e Bebidas Eireli	00902202019002133424	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, alínea "e", das unidades CADEPOL, CASA MILITAR DO GOVERNADOR, SUDESB/SETRE e SRL/DM/CGC/SAEB
Space Informática e Móveis para Escritório Eireli	00902202019001701712	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, com a SRL/DM/CGC/SAEB
Teresa Alcântara Machado	00902202019002138060	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 185, inciso IV, alínea "e", das unidades FPC, MTB, IRDEB, CEE, BAHATER, SETUR e SRL/DM/CGC/SAEB
Yg Serviços e Comércio de Informática Ltda. Me	00902202019001782534	Prática do Ilícito Administrativo previsto no art. 184, inciso VI, com a DM/SRL/SAEB

Fica franqueada vistas aos Autores dos respectivos processos junto a CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.
Diego Souza Lobão
Presidente da Comissão Processante Central

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

A COMISSÃO PROCESSANTE CENTRAL, constituída através da Portaria SAEB nº. 2169 de 22-12-2017, com fulcro nos arts. 188 e seguintes da Lei Estadual nº. 9.433/2005 resolve NOTIFICAR as empresas abaixo identificadas, para apresentação de razões finais, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação deste ato, indicando, inclusive, as provas que desejam produzir, tendo em vista os fatos constantes nos respectivos Processos Administrativos abaixo relacionados.

EMPRESA	Nº DE PROCESSO	ASSUNTO
ABS Engenharia e Soluções Corporativas Ltda.	00902202019001922565	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/DM/SRL
Diego Lopes da Mata	07907122018000002032	Prática do Ilícito Administrativo com a AGERSA/DG/DA
Heymos Ribeiro de Moura - Me.	02044892019000112336	Prática do Ilícito Administrativo com a SSP/BA
J D Produções Ltda.		
Impacta Montagens de Estruturas Metálicas Ltda.		
GPM Comércio e Produções de Eventos Ltda.		
Prisma Com de Materiais de Construção e Obras de Engenharia Civil Eireli	00901802019000982311	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/CCL
RDZ Comércio e Serviços Eletrônicos Eireli	00901802019001359189	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/CCL
Super Master Comercial Eireli	00902202019000355683	Prática do Ilícito Administrativo com a SAEB/DM/SRL

Fica franqueada vistas aos Autores dos respectivos processos junto a CPRF, situado no andar térreo do Prédio onde se encontra instalada a SAEB, na 2ª Avenida, nº 200, Centro Administrativo da Bahia, Salvador, Bahia.
Diego Souza Lobão
Presidente da Comissão Processante Central



Serviços Gráficos:
71 3116-2837/2838

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Estado da Bahia – CONDER

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER

COMUNICADO DE RECURSO CONCORRENCIA Nº 002/19

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL comunica aos interessados que a licitante G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI (ME), interpôs Recurso contra o Resultado do Julgamento da Fase de Habilitação divulgado em Ata do Reunião do dia 19/08/2019, referente ao processo de licitação supracitada. O texto do referido Recurso encontra-se a disposição dos interessados, na sala da COPEL/CONDER, para fins de direito. Salvador, 27 de agosto de 2019. Maria Helena de Oliveira Weber - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

PROVIMENTO PARCIAL DE RECURSO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2019

A Secretaria de Promoção da Igualdade Racial, no uso de suas atribuições, e, com fundamento no art. 121, XXXII, Lei Estadual nº 9.433/2005, decide DAR PARCIAL PROVIMENTO ao recurso interposto pela empresa ENTER ELITE INFORMÁTICA LTDA-ME, na licitação acima referenciada, determinando a reforma da decisão que declarou a empresa inabilitada por não atender ao item 1.3, alínea "e", Parte II do edital, MANTENDO, no entanto, a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa por não atender ao item 1.3, alínea "e", "c.3", Parte II do edital do pregão eletrônico nº 004/2019.

Salvador/BA, 27 de agosto de 2019

Fabya dos Reis Santos

Secretária de Promoção da Igualdade Racial

CONTRATOS

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESUMO DE ADITIVO CONTRATUAL

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 049/2018)

Processo SEI nº 006.7550.2018.0001427-15

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: MIRANTE TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS EIRELI

Objeto: Prorrogação de contrato por 12 (doze) meses, com início em 01/10/2019 e término em 30/09/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.101. Fonte - 100, Projeto/Atividade - 2000, Elemento de Despesa - 33.90.37, ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

Termo Aditivo 01 (Contrato PGE 043/2018)

Processo SEI nº 006.7550.2018.0001205-76

Contratante: ESTADO DA BAHIA/PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Contratada: UNION INFORMÁTICA LTDA EPP

Objeto: Prorrogação de contrato por 10 (dez) meses, com início em 27/08/2019 e término em 26/08/2020, cujas despesas serão atendidas pela Unidade Orçamentária - 06.601. Fonte - 154, Projeto/Atividade - 3728, Elemento de Despesa - 33.90.35, ratificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas e ratificadas as demais.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA, IRRIGAÇÃO, PESCA E AQUICULTURA

Agência Estadual de Defesa Agropecuária da Bahia – ADAB

RESUMO DE CONTRATO - MATERIAL E SERVIÇO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

10.610.00127/2019	MARIA ELIETE MOTA DOS SANTOS.	REGISTRO DE PREÇO	PILHA AA, 1,5 volts	R\$ 284,00
10.610.00128/2019	FLEX BAHIA MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI-ME	REGISTRO DE PREÇO	LONGARINA, de 03 lugares.	R\$ 13.600,00